



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858/2013, de 08 de abril de 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE, BEM COMO COM A LIGA DESPORTIVA NOVARUSSENSE, COM A FINALIDADE DE CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Nova Russas Esporte Clube, bem como com a Liga Desportiva de Nova Russas, cuja finalidade é fomentar a promoção das atividades esportivas dessas entidades, com o repasse de ajuda financeira.

Art. 2º - As entidades beneficiadas ficam obrigadas a, mensalmente, prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-se a fiscalização da Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto, sem prejuízo da competência fiscalizatória do órgão de controle interno da Administração Pública.

Art. 3º - A não observância do previsto no artigo anterior, submeterá os dirigentes das entidades beneficiárias a responsabilidade civil, administrativa e criminal, sem prejuízo da imposição de ressarcimento ao erário dos recursos aplicados inadequadamente.

Art. 4º - Os valores e a quantidade de parcelas a serem repassadas serão regulamentados por Decreto do Prefeito.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de abril de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858/2013, de 08 de abril de 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE, BEM COMO COM A LIGA DESPORTIVA NOVARUSSENSE, COM A FINALIDADE DE CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Nova Russas Esporte Clube, bem como com a Liga Desportiva de Nova Russas, cuja finalidade é fomentar a promoção das atividades esportivas dessas entidades, com o repasse de ajuda financeira.

Art. 2º - As entidades beneficiadas ficam obrigadas a, mensalmente, prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-se a fiscalização da Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto, sem prejuízo da competência fiscalizatória do órgão de controle interno da Administração Pública.

Art. 3º - A não observância do previsto no artigo anterior, submeterá os dirigentes das entidades beneficiárias a responsabilidade civil, administrativa e criminal, sem prejuízo da imposição de ressarcimento ao erário dos recursos aplicados inadequadamente.

Art. 4º - Os valores e a quantidade de parcelas a serem repassadas serão regulamentados por Decreto do Prefeito.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de abril de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL